

PROJETO DE LEI Nº 2.543 /2025

**CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE  
VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Nova Lima decreta:

**Art. 1º** Fica instituída no município de Nova Lima a “Semana Municipal de Valorização do Comércio Local”.

**§1º** A Semana Municipal de Valorização do Comércio Local será celebrada anualmente na última semana do mês de outubro, em alusão ao Dia do Comércio, comemorado no Brasil em 30 de outubro.

**§2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar medidas para fomentar o comércio local, visando fortalecer e dar visibilidade aos estabelecimentos comerciais, bem como instruir e conscientizar consumidores e empresários sobre a importância de consumir produtos e serviços dentro do município.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com associações comerciais, empresariais e demais entidades representativas do setor, a fim de desenvolver atividades e campanhas voltadas à valorização do comércio local.

**Art. 3º** Durante o mês de outubro, o Poder Executivo promoverá ampla divulgação da Semana Municipal de Valorização do Comércio Local, utilizando meios de comunicação oficiais e institucionais para engajamento da população.

**Art. 4º** O Poder Executivo será a responsável pela coordenação e fiscalização das atividades promovidas na Semana Municipal de Valorização do Comércio Local, podendo designar uma secretaria e ou comissão organizadora para tal finalidade.



**Art. 5º** Os recursos necessários para a implementação das ações previstas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementados conforme necessidade.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 10 de março de 2025.

**VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a "Semana Municipal de Valorização do Comércio Local" em Nova Lima, uma iniciativa fundamental para estimular a economia local e promover o desenvolvimento sustentável dos pequenos e médios comércios do município.

O comércio local desempenha um papel essencial na economia municipal, gerando empregos, fortalecendo a arrecadação tributária e promovendo a circulação de riquezas dentro do próprio território. Contudo, em um cenário de crescente concorrência com grandes redes varejistas e plataformas de e-commerce, os estabelecimentos locais precisam de incentivo e apoio para manterem sua competitividade.

A instituição desta semana especial possibilitará a implementação de políticas públicas que fomentem o setor, por meio de ações de conscientização, parcerias estratégicas e campanhas publicitárias para incentivar o consumo local. Ademais, a proposta fortalece o vínculo entre comerciantes e consumidores, estimulando uma cultura de apoio aos negócios regionais.

Vale ressaltar que o Dia do Comércio, celebrado nacionalmente em 30 de outubro, torna essa data especialmente propícia para a promoção da Semana Municipal de Valorização do Comércio Local, alinhando-a a um contexto nacional de reconhecimento do setor.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para o fortalecimento do comércio de Nova Lima, promovendo o desenvolvimento econômico e social do município.

